



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

- 0575 / 2025

Institui o Dia 20 de Novembro o marco inicial da campanha de 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o dia 20 de novembro como marco inicial da campanha dos 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres.

Art. 2º – Durante o período de 20 de novembro a 10 de dezembro, o Poder Executivo Municipal poderá promover e apoiar ações educativas, culturais, formativas e de mobilização social voltadas à conscientização, prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres.

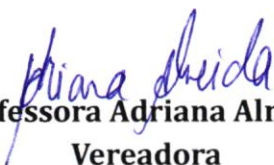
§ 1º. As atividades previstas no caput poderão incluir palestras, seminários, oficinas, campanhas de mídia, rodas de conversa, eventos culturais e outras iniciativas que contribuam para a valorização da vida das mulheres e para a promoção da igualdade de gênero.

§ 2º. As ações poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos, entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino, conselhos de direitos e movimentos sociais.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE
____ DE 2025.


Professora Adriana Almeida
Vereadora



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Fortaleza, o dia 20 de novembro como marco inicial da campanha de 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, período que se estende até o dia 10 de dezembro.

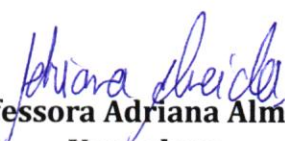
A iniciativa se inspira em mobilizações internacionais e nacionais já consolidadas, que buscam unir esforços da sociedade civil, dos órgãos públicos e dos movimentos sociais no enfrentamento à violência de gênero. Ao estabelecer esse marco no calendário municipal, Fortaleza reafirma seu compromisso com a construção de uma cultura de paz, de igualdade e de respeito às mulheres.

A escolha do dia 20 de novembro, que também marca o Dia da Consciência Negra, reforça a importância de dar visibilidade às múltiplas formas de discriminação que atingem especialmente as mulheres negras, que se encontram em maior situação de vulnerabilidade social, econômica e de violência.

Durante os 21 dias, poderão ser realizadas campanhas educativas, palestras, seminários, rodas de conversa, ações culturais, caminhadas, mobilizações em escolas, universidades e comunidades, todas com o objetivo de sensibilizar a sociedade, prevenir a violência e promover os direitos humanos das mulheres.

A proposição está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre homens e mulheres e da promoção do bem de todos, sem preconceitos ou formas de discriminação. Além disso, dialoga com a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) e com tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

Diante do exposto, conclama-se o apoio das(os) nobres colegas parlamentares para a aprovação desta relevante iniciativa, que contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres em nossa cidade.


Professora Adriana Almeida
Vereadora